PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.269/98, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em favor da Coordenadoria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, de acordo com a seguinte classificação:

Coordenadoria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

13.77.456.1060 - Implantação do Parque Municipal do Lago do Mapiri	
3120(101) - Material de Consumo	**R$ 10.000,00**
4110(201) - Obras e Instalações	**R$ 80.000,00**
4120(201) - Equipamentos e Material Permanente	**R$ 30.000,00**
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos provenientes do presente Crédito Adicional Especial, destinam-se a prover fundos no Orçamento Municipal para execução do Convênio IBAMA/PMS- nº 024/98, celebrado com finalidade da implantação do Parque Municipal do Lago do Mapiri.

ART. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para suprir o presente Crédito Adicional Especial, decorrerá do excesso de arrecadação originado pela liberação do convênio acima citado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício